



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 0113/98

“Autoriza Chefe do Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Polícia Militar do Estado do Tocantins, e o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, DETRANTO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu Prefeito Municipal **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a Firmar Convênio com a Polícia Miliar do Estado do Tocantins e o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (DETRAN) , de acordo com as normas e cláusulas do termo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Março de 1998.


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal